www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 992, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	30.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.033	Programa Porteira Adentro	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.606.0015.2.033 - Programa Porteira Adentro			
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.020	Ativid da Secret. de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.122.0022.2.020 - Ativid. da Secret de Obras, Viação e Urbanismo			
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção de Estradas Vicinais			
	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente	
Ação	2.019	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
18.541.0021.2.019 - Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Industria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 - Atividades da Secretaria de Industria e Comércio			
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Emprego	
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Industria, Com. e Serviços	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.661.0017.2.032 - Incentivos as Ativ. de Industria, Com. e Serviços			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 460.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.04.02
DESCRIÇÃO	IRRF Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	460.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 460.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6534 DE 17/12/2015, PÁG Nº B09

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2017